



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 213/2017 – São Paulo, quarta-feira, 22 de novembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 35/2017-RPDP

PROC.	:	2017.0193897 RPV Eletr. Proc.: 0000528-89.2017.4.03.6314
Data Protocol	:	29/09/2017 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 2017.0000931R
Processo SEI	:	0043362-93.2017.4.03.8000
REQTE	:	PAULO FERNANDO DA SILVA
ADV	:	SP206224 CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI
RECDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE CATANDUVA SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, CECÍLIA MARCONDES, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0043362-93.2017.4.03.8000:

"Considerando-se que os valores repassados para pagamento da requisição em epígrafe foram integralmente levantados, bem assim que não houve qualquer determinação desta Presidência para que se bloqueasse a Conta n.º 1181005131560670, não há providências a serem tomadas no âmbito desta E. Corte.

Expeça-se ofício ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia desta decisão e das peças que a instruem, para ciência.

Publique-se.

Por fim, arquite-se o presente expediente.

São Paulo, 16 de novembro de 2017.

CECÍLIA MARCONDES

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região"

PROC.	:	2017.0194052 RPV Eletr. Proc.: 0003203-06.2009.4.03.6314
Data Protocol	:	29/09/2017 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 2017.0000998R
Processo SEI	:	0043363-78.2017.4.03.8000
REQTE	:	SEBASTIANA CANDIDA DA SILVA
ADV	:	SP206224 CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI
RECDO	:	UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
ADV	:	SP000020 SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC	:	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE CATANDUVA SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, CECÍLIA MARCONDES, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0043363-78.2017.4.03.8000:

"Considerando-se que os valores repassados para pagamento da requisição em epígrafe foram integralmente levantados, bem assim que não houve qualquer determinação desta Presidência para que se bloqueasse a Conta n.º 1181005131591966, não há providências a serem tomadas no âmbito desta E. Corte.

Expeça-se ofício ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia desta decisão e das peças que a instruem, para ciência.

Publique-se.

Por fim, arquite-se o presente expediente.

São Paulo, 16 de novembro de 2017.

CECÍLIA MARCONDES

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região"

SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO

PAUTA DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO

À vista do disposto na Resolução 392, de 19 de março de 2010, do Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e do artigo 238 do CPC, no processo abaixo relacionado, ficam as partes e seus advogados cientificados da Audiência de Conciliação a ser realizada no dia e hora abaixo mencionados, na Central de Conciliação de Itapeva, localizada na Rua Sinhô de Camargo, 240, Centro, Itapeva/SP.

PROCESSO 2012.61.39.001191-8 Ap 1925054 VOL: 1

N.Único: 0001191-54.2012.4.03.6139

APTE : WILSON BENEDITO OLIVEIRA

ADV : SP081382 JAIR DE JESUS MELO CARVALHO

APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : SP116304 ROSIMARA DIASROCHA

RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS/ PRIMEIRA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 1º/12/2017 às 10:20 horas